

Resolução nº : 7116/2003
Protocolo nº : 36/03
Origem : EDUCARE EDUCAÇÃO TRABALHO E CIDADANIA
Interessado : EDUCARE EDUCAÇÃO TRABALHO E CIDADANIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

I - Determinar a baixa da pendência da entidade interessada, EDUCARE EDUCAÇÃO TRABALHO E CIDADANIA, no presente protocolado, nos termos da Informação nº 4411/03, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 15865/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Encaminhar à Inspeção de Controle Externo competente, de acordo com o Parecer nº 15865/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente